



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Campus da Saúde "Prof. João Cardoso Nascimento Júnior"

Rua Cláudio Batista S/Nº Bairro Sanatório - CEP: 49060-100 - Aracaju -SE / Fone: (79) 3218-1807

E-mail: [dme@academico.ufs.br](mailto:dme@academico.ufs.br)

Ata da Reunião Ordinária do Núcleo  
Docente Estruturante do Curso de  
Medicina realizada em 15/02/2023

No dia quinze de fevereiro de 2023, ao meio dia, reuniram-se, presencialmente e através da plataforma Google Meet, os professores Pedro Dantas Oliveira, Mario Adriano dos Santos, Silvia de Magalhães Simões, Fellipe Matos Melo Campos, Valéria Maria Prado Barreto, Elenilde Gomes Santos, Márcia Estéla Lopes da Silva, Nathalie Oliveira de Santana, Kleyton de Andrade Bastos, Rosana Cipolloti e Luciene Barbosa, em reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Aracaju, tendo como pauta única: 1- Apreciação da Minuta de alteração do PPC do Curso de Medicina. Após dar início aos trabalhos, o Prof. Pedro Dantas de Oliveira passou a palavra para a Profa. **Silvia de Magalhães Simões, responsável pelo parecer, que iniciou seu relato ressaltando** que "a minuta submetida pelo Professor Mario Adriano dos Santos tramitou à similaridade de alterações em normativos legais da UFS de forma "Especial", quando, além da análise do parecerista, recebe emendas dos membros da entidade colegiada. Nesse período recebeu as contribuições dos seguintes membros do Núcleo Docente Estruturante – (NDE) do Curso de Medicina: HYDER ARAGÃO DE MELO, FELLIPE MATOS MELO, MÁRCIA ESTÉLA LOPES DA SILVA, além das contribuições desta relatora". A seguir, passou ao relato das emendas propostas e suas análises. Em relação às emendas propostas pelo Prof. Hyder Aragão de Melo: quanto à emenda proposta no ANEXO I do documento, Prof Hyder argumentou que o Núcleo 2 do PPC abrange os internatos, logo sofre modificação também. A relatora acatou a emenda e acrescentou que o internato será desmembrado do Núcleo original 2 e abordado em novo núcleo específico (4), assim como as Atividades de Extensão e as de Integração e de Habilidades Específicas serão abordadas no novo Núcleo 5. Prof. Hyder sugeriu mudança na redação do Art. 8º da resolução no que diz respeito à distribuição das cargas horárias dos componentes curriculares do curso. A emenda foi acatada trazendo nova redação com ajustes. Prof. **Hyder Aragão solicitou ajustes no Anexo VI da minuta, no que diz respeito à definição** do termo "extensão" de acordo com a resolução da UFS, bem como sugeriu especificar melhor a frase "iniciativas do Departamento de Medicina". A emenda foi acatada parcialmente, considerando a necessidade de melhorias no texto. Profa Silvia Simões ressaltou que o texto poderia se referir também a outras atividades de extensão cujas cargas horárias fossem similares – de forma isolada ou somada - àquelas dos projetos de extensão – 20 horas semanais/semestre. Ressaltou também que a participação em cursos e eventos, seja como organizador ou ouvinte, estava computada em item específico das atividades complementares. Sugeriu, assim a seguinte redação: "**Art. 10.** Entende-se como projetos de extensão as atividades de extensão realizadas a partir de programas institucionais, bem como de iniciativas outras consideradas relevantes para a formação médica e que possuam carga horária mínima de 20 horas semanal/semestre. **§1º** Para o computo de um semestre poderão ser consideradas a carga horária individual ou o somatório de múltiplas atividades. **§2º** Não serão consideradas para Atividades



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Campus da Saúde "Prof. João Cardoso Nascimento Júnior"

Rua Cláudio Batista S/Nº Bairro Sanatório - CEP: 49060-100 - Aracaju -SE / Fone: (79) 3218-1807  
E-mail: [dme@academico.ufs.br](mailto:dme@academico.ufs.br)

Complementares os componentes curriculares específicos de extensão." Profa. Luciene Barbosa afirmou que nos projetos de extensão, somente os alunos bolsistas têm carga horária de 20 horas semanais e que, para os voluntários, é atribuída uma carga horária de 12 horas semanais. Sendo assim, os conselheiros acatam a nova redação modificando a carga horária para 12 horas semanais (equivalendo a 216 horas semestrais, no mínimo). Prof. Kleyton questiona se as atividades de extensão continuarão sendo computadas nas Atividades Complementares após a curricularização da extensão. Os conselheiros entendem que deva ser computado, considerando que continuarão ocorrendo outros projetos de extensão de iniciativa de professores não impedindo que o aluno opte por viver essa experiência. Prof. Hyder sugeriu que no "CAPÍTULO VII- ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, sua pontuação específica deveria ser alocada no Capítulo VI da mesma minuta. A emenda não foi acatada com a argumentação que mesmo que o evento seja de extensão, pesquisa ou ensino, ele não necessita ir para qualquer desses grupos. O item se refere à organização especificamente, sendo válido ser pontuado de forma separada. Prof. Hyder se referiu ao Artigo 17 (CAPÍTULO IX TRABALHOS DESENVOLVIDOS COM ORIENTAÇÃO DOCENTE) da Minuta, onde se lê: "Entende-se por trabalhos desenvolvidos com orientação docente aqueles executados em organizações não governamentais, de assistência social, instituições que contemplem ações para profissionais médicos, trabalhos comunitários ou similares, com relevância social", e sugeriu que deva ser diferenciado do que seja EXTENSÃO pois todas essas ações podem estar dentro do item EXTENSÃO. A emenda foi acatada parcialmente, quanto à necessidade de mudanças na redação. A relatora afirmou que neste item, estavam sendo reconhecidos trabalhos (científicos ou de extensão) que NÃO tivessem sido desenvolvidos na UFS (nem cadastrados), mas em outras instituições de saúde e sob orientação docente. Sugeriu, apenas, que ficasse claro que o docente fosse do Curso de Medicina, não especificamente do DME. Ressaltou que os Art. 19 e 20 citavam a necessidade do projeto ser aprovado pelo colegiado de Curso à semelhança dos projetos de extensão. A relatora sugeriu manter a redação da minuta, acrescentando apenas que o docente fosse de departamentos ofertantes de componentes curriculares para o Curso de Medicina. Prof. Hyder sugeriu emenda no Art.19, porém não ficou clara a sua proposta. Durante a reunião, houve esclarecimento da solicitação: ajustar a formatação do artigo. A emenda foi acatada. No QUADRO DE EQUIVALÊNCIA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES, Atividades de iniciação científica e/ou tecnológica orientadas por docente do Curso, Prof. Hyder considerou ser necessário explicitar o que era a terminologia TECNOLÓGICA e em que condição ela se aplicava. A emenda não foi acatada já que as atividades de iniciação tecnológica se referem aos projetos de pesquisa relacionados ao Programa Institucional de Inovação Tecnológica, ponto já contemplado no CAPÍTULO IV INICIAÇÃO CIENTÍFICA, Art. 4º. Prof. Fellipe Matos Melo sugeriu emenda no CAPÍTULO VI PROJETO DE EXTENSÃO, com relação ao tempo de exigência de carga horária semestral, reduzindo de 360 horas (20 h/semana) para 300 horas. Emenda não foi acatada no parecer da relatora, uma vez que editais PIBIC e PIBIX exigem uma carga horária de 20h/semana para o aluno. No entanto,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Campus da Saúde "Prof. João Cardoso Nascimento Júnior"

Rua Cláudio Batista S/Nº Bairro Sanatório - CEP: 49060-100 - Aracaju - SE / Fone: (79) 3218-1807  
E-mail: [dme@academico.ufs.br](mailto:dme@academico.ufs.br)

considerando a discussão anterior da reunião, decidindo-se aceitar 12 horas semanais para incorporar atividades de extensão em atividades complementares, o grupo foi unânime em modificar a redação desse parágrafo para 12 h/semana, equivalendo a 216 horas semestrais, no mínimo). Emenda proposta pela Profa. Márcia Estéla Lopes da Silva: a Profa. sugeriu inserir um novo texto para a Ementa do módulo específico de Medicina da Família e Comunidade no Bloco do Internato, com base no Currículo baseado em competências para o ensino da Medicina da Família e Comunidade, construído pela equipe técnica da Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade, 2014. A nova ementa passou a ter a seguinte redação: "Plano de ação: Desenvolvimento de aptidão necessária ao pleno exercício de uma medicina humana, individual e coletiva, e a identificar os principais problemas de saúde e dos seus determinantes nas comunidades, que influenciam o processo saúde-doença integrados na realidade social. **Exercício da abordagem integral do paciente atendido em Unidade Básica de Saúde (UBS) através da prática do Método Clínico Centrado na Pessoa**, assim como a abordagem familiar e comunitária dos problemas de saúde e seus determinantes. Assistência à saúde nos diversos períodos do ciclo da vida: criança e adolescente, adulto e idoso englobando especificidades como o ciclo gravídico puerperal, o cuidado de puericultura, a atenção às situações de violência e a grupos com maiores vulnerabilidades, assim como o cuidado domiciliar e cuidados paliativos em nível da Atenção Primária em Saúde. Instrumentalização para a prática da Vigilância em Saúde e Gestão dos processos de trabalho junto a equipes multidisciplinares na Atenção Primária. Familiaridade com o sistema de referência e contrarreferência conhecendo os protocolos e critérios para encaminhamento de casos que extrapolam a resolutividade do serviço, consolidando os princípios de uma Rede de Atenção à Saúde com suas respectivas Linhas de Cuidado. Aspectos éticos e bioéticas na assistência às comunidades. Valorização do ato médico dentro de um conceito ampliado de assistência multidisciplinar e de saúde coletiva". Alterações propostas pela relatora (Profa. Silvia de Magalhães Simões): no CAPÍTULO V - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, a relatora argumentou que esse item não faz menção ao tempo de duração de cada evento, sugerindo que se deva utilizar a carga horária real do evento, sendo imposto um limite máximo para cada evento (máximo de 15 horas/evento) para a devida integralização, podendo ser computados os somatórios de cargas horárias individuais de cada evento. Nova redação sugerida: "Art. 9º A participação em eventos permitirá ao aluno obter no máximo trinta horas para integralização de carga horária de Atividades Complementares. Parágrafo Único - Será computada a carga horária real do evento, até o limite de 15 horas por evento". Sugere também que se faça mudança no quadro de equivalência, item "Participação em eventos científicos na condição de ouvinte", alterar na Coluna Carga Horária Atribuída para "01h - 15h". Prof. Pedro acrescenta que modifique para 01h - 15h/evento. Profa Silvia sugeriu também acrescentar a legenda abaixo do quadro: (\* Componentes curriculares de caráter eminentemente prático). na Pág. 3, Quadro 04, correspondente ao Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes II - Internato. A relatora sugeriu alterações das cargas horárias dos componentes de

3



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Campus da Saúde "Prof. João Cardoso Nascimento Júnior"

Rua Cláudio Batista S/Nº Bairro Sanatório - CEP: 49060-100 - Aracaju - SE / Fone: (79) 3218-1807  
E-mail: [dme@academico.ufs.br](mailto:dme@academico.ufs.br)

extensão para 75 horas por componente, sendo criados mais dois componentes a serem cursados durante o internato, abrangendo as atividades dos discentes desse ciclo na interação com os demais discentes. Para tanto será necessário criar mais dois componentes "Extensão IX e Extensão X" no quinto e sexto ano, respectivamente. Prof. Mario ressaltou que essa mudança é válida pois simplificará o computo semestral de horas, equilibrando sobrecarga em alguns períodos e simplificando o currículo das cargas horárias semestrais e anuais, quando se referir ao internato. Dessa forma, o currículo passará a ter 10 componentes curriculares com 75 horas, à exceção do último componente que terá 80 horas. Profa. Marcia sugeriu que se invertesse a carga horária para 80 horas no Internato 1 e 75 horas no Internato 2, o que foi acatado. Votou-se assim o parecer final da aprovação da minuta proposta com as emendas acatadas no parecer da Profa Silvia de Magalhães Simões e com as alterações sugeridas e acatadas nessa reunião, com aprovação por unanimidade. Prof. Mario acrescentou a necessidade de crescer à minuta as ementas faltantes dos novos componentes (Habilidades e Extensão), bem como de se ajustar os somatórios das cargas horárias. Eu, Silvia de Magalhães Simões, membro do Núcleo Docente Estruturante, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros.

Silvia Simões

Mario Adriano de S.O.

Márcia Estela Lourenço de Aze

Nathali de A. L. F.

Felipe Costa de O. C.

Jansen Junior Mendes Barros

Keytlan B. S.

Rafael J. S.

Paula O. S.

Mosana de A. S.

Raucene Barbosa